



Município de Lindoeste

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



www.lindoeste.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal 675/2012

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nº 2268

SUMÁRIO

Ato do Executivo - DECRETO Nº 216 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no Município de Lindoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.	2
Ato do Executivo - DECRETO Nº 225/2026 Data: 15/10/2026 SÚMULA: Concede promoção funcional por avanço vertical da Classe B para a Classe C, conforme Lei 918/2015 adequando salário à Servidora Pública Municipal CRISTIANE TORTELLI DELA LIBERA e dá outras providências.	4
Ato do Executivo - DECRETO Nº 226/2026 Data: 15/10/2026 SÚMULA: Concede promoção funcional por avanço vertical da Classe B para a Classe C, conforme Lei 918/2015 adequando salário à Servidor Público Municipal LUCIO ALVES PEREIRA e dá outras providências.	5
Ato do Executivo - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2026 Data:15/10/2026 Processo Seletivo Simplificado – PSS	6
Ato do Executivo - Errata ao EXTRATO CONTRATO 090.2026, Inexigibilidade 021.2026 - REVISÃO CAMINHÃO-ATEGO 2.	8
Ato do Executivo - EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.	9
Ato do Executivo - PORTARIA Nº298/2026 – 12/10/2026 – Concede Diária a Servidora em Decorrência de Viagem, e dá outras providencias. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	10
Ato do Executivo - PORTARIA Nº299/2026 – 14/10/2026 – Concede Diária a Servidor em Decorrência de Viagem, e dá outras providencias. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	11
Ato do Executivo - PORTARIA Nº300/2026 – 14/10/2026 – Concede Licença Especial a Servidores, e dá outras providencias. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	12
Ato do Executivo - PORTARIA Nº301/2026- Conceder férias regular aos servidores públicos municipais,e dá outras providencias. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.	13



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoestepr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 216 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no Município de Lindoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1425/2025, de 12 de Dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ **3.128.246,84** (Três Milhões, Cento e Vinte Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial/total nas seguintes fontes de receita:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial	196.000,00
1000	RECURSOS LIVRES	535.500,00
1103	Educação 5%	330.700,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	58.000,00
1104	Educação / 25% sobre Impostos	100.000,00
1303	SAUDE 15%	128.000,00
1040	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAR	75.000,00
2102	Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI	32.000,00
1101	FUNDEB 70%	220.000,00
35001	PROGRAMA ESTADUAL INVESTIMENTO SUS/ESTADO	50.000,00
1501	Receitas de Alienação de Ativos	84.530,00
1911	Execução Termo de Convenio n 1110/2026 – SECID – PARQUE INFANTIL	230.000,00
1910	Execução Termo de Convenio n 500/2026 – SETU – Programa Paraná Mais Eventos	23.488,21
2494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	44.500,00
1909	Execução Termo de Convenio n 497/2026 – SETU – Programa Paraná Mais Eventos	336.528,63
2101	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI – 70%	254.000,00
1038	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT Maximo 70%	250.000,00
3507	COSIP – Iluminação Publica – Exerc Anterior	180.000,00
	TOTAL	3.128.246,84

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Assinado por MUNICIPIO DE LINDOESTE: 80.***.***/*-92 Em 15/10/2026 18:11:25.

Diário Oficial Eletrônico - Município de Lindoeste - Edição Nº 2268 - 15/10/2026.

Diário Oficial Assinado Digitalmente com Certificado ICP-Brasil, protocolado com carimbo de tempo (SCT), conforme MP2200-2/2001.



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoestepr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste-PR, em 01 de Setembro de 2026.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefone (45) 3122 3131

CEP 85826-400

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 225/2026

Data: 15/10/2026

SÚMULA: Concede promoção funcional por avanço vertical da Classe B para a Classe C, conforme Lei 918/2015 adequando salário à Servidora Pública Municipal CRISTIANE TORTELLI DELA LIBERA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 50 e 51 da Lei Municipal nº 918/2015,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pela servidora **CRISTIANE TORTELLI DELA LIBERA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 119382;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu, em maio de 2026, os requisitos legais exigidos para a promoção funcional da Classe B para a Classe C, conforme documentação constante no processo administrativo;

CONSIDERANDO a análise jurídica e a aprovação do requerimento no mês de setembro de 2026, após a tramitação administrativa necessária;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal, a Sra. **CRISTIANE TORTELLI DELA LIBERA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 119382, a promoção funcional por avanço vertical da Classe B para a Classe C, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei Municipal nº 918/2015.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da promoção de que trata este Decreto retroagem a 1º de maio de 2026, considerando o preenchimento dos requisitos legais pela servidora naquela data, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná,
Aos dias 15 do mês de outubro de 2026.


SÍLVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefone (45) 3122 3131

CEP 85826-400

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 226/2026

Data: 15/10/2026

SÚMULA: Concede promoção funcional por avanço vertical da Classe B para a Classe C, conforme Lei 918/2015 adequando salário à Servidor Público Municipal LUCIO ALVES PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 50 e 51 da Lei Municipal nº 918/2015,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo servidor **LUCIO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula nº **113051**;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu, em 26 de julho de 2026, os requisitos legais exigidos para a promoção funcional da Classe B para a Classe C, conforme documentação constante no processo administrativo;

CONSIDERANDO a análise jurídica e a aprovação do requerimento no mês de setembro de 2026, após a tramitação administrativa necessária;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal, o Sr. **LUCIO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 113051, a promoção funcional por avanço vertical da Classe B para a Classe C, nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei Municipal nº 918/2015.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da promoção de que trata este Decreto retroagem a 01 de agosto de 2026, considerando o preenchimento dos requisitos legais pelo servidor naquela data, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná,
Aos dias 15 do mês de outubro de 2026.


SÍLVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

Telefone: (45) 3122-3131 - AV. Marechal Rondon, 500
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 078/2026

Data: 15/10/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei.

TORNA PÚBLICO

A convocação da(o) candidata(o) classificada(o) no **Processo Seletivo Simplificado - PSS, EDITAL nº 064/2026 de 18/08/2026**, para o cargo de Psicólogo e Médico Veterinário.

Cargo: PSICÓLOGA

Data de Nascimento	Nome	Classificação	Modalidade
17/03/1999	Patrícia Marcondes Fites	1º	Ampla Concorrência

Ficam convocadas(os) as(os) candidatas(os) acima descrito para comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal até dia 22/10/2026 munidos dos documentos (originais e cópias) conforme **Anexo I.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lindoeste/PR, 15 de Outubro de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pessoal@lindoeste.pr.gov.br

Telefone: (45) 3122-3131 - AV. Marechal Rondon, 500
CEP 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- h) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- i) Declaração de bens;
- j) Declaração de horário de trabalho, **SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO**, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- k) Declaração de antecedentes criminais (**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA**);
- l) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de carácter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (**APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO**);
- m) Cópia de Comprovante de Endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- n) Cópia do CPF e da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- o) Carteira de habilitação;
- p) Conta corrente no BANCO DO BRASIL—número da conta e número da Agência.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>

E-mail: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br

AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO

TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92

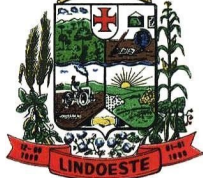
CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

Errata ao EXTRATO CONTRATO 090.2026, Inexigibilidade 021.2026 - REVISÃO CAMINHÃO-ATEGO 2, publicado no diário oficial do Município. Dia 03/09/2026 – Edição: 2240.

Onde se lê: Qualificação e Assinaturas: Silvio de Souza e Marilize Scholl Giaretta, Claudia Sholl Urio, Renate Scholl e Alberto José Giaretta.

Leia-se: Qualificação e Assinaturas: Silvio de Souza e Douglas Rafael Delallo Caus.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE



SITE: <https://www.lindoeste.pr.gov.br/>

E-MAIL: pmlindoe@lindoeste.pr.gov.br

AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N, CENTRO

TELEFONE: (45) 3122-3131 - CNPJ: 80.881.915/0001-92

CEP: 85.826-400 - LINDOESTE - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

Contratante: Município de Lindoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 500, Centro, CEP: 85.826-400, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.***.712-*, devidamente inscrito no CPF nº ***.358.179-**.

Contratado: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.810.894/0001-00, com endereço à Rodovia BR 277 KM 687,6 Serra do Mico, CEP nº 85877-000, São Miguel do Iguaçu/PR. Neste ato representada por Paulo Gustavo Gorski, brasileiro, RG: 1.9**.060* SESP/PR, CPF nº ***.660.809-**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE) EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES, EM VIAS URBANAS, de acordo com os termos do convênio nº 676/2026-Secid, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação/Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, Edital e seus anexos.

Valor total: R\$ 2.115.000,00 (dois milhões, cento e quinze mil reais).

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Prazo vigência contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Assinaturas: Silvio de Souza e Paulo Gustavo Gorski.

Data: 15/10/2026.



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400
CNPJ

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº298/2026

Data: 12/10/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária valor reduzido a 30% (valor unitário de 440,69 e total de R\$132,21) para a **Sra. GENI PORCIONA GABRIEL DE SOUZA** (CPF 825.XXX.XXX-91), em decorrência de viagem para a cidade de NOVA AURORA-PR, no dia 12/10/2026. O deslocamento será realizado com o veículo AMBULÂNCIA UBO2J15, com a finalidade de levar paciente para consulta médica.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 12 dias do mês de Outubro de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400
CNPJ

- LINDOESTE

- PARANÁ
80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº299/2026

Data: 14/10/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária valor reduzido a 40% (valor unitário de 440,69 e total de R\$176,28) para o **Sr. CRISTIANO LUCAS VARGAS MATIELLO** (CPF 067.XXX.XXX-35), em decorrência de viagem para a cidade de NOVA AURORA-PR, no dia 14/10/2026. O deslocamento será realizado com o veículo PEUGEOT UAS7D67, com a finalidade de levar pacientes para consulta médica.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lindoeste-PR.

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131
CEP 85826-400 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº300/2026

Data: 15/10/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo especificados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DA LICENÇA ESPECIAL	DATA DO FIM DA LICENÇA ESPECIAL
GENI PORCINA GABRIEL SOUZA	TÉC. ENFERMAGEM	11457-1	30	07/05/2002 a 06/05/2007	13/10/2026	11/11/2026
VALDECIR MATHIAS DA COSTA	MOTORISTA	11384-1	36	01/06/2020 A 31/05/2025	09/10/2026	13/11/2026

Art. 2º-Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º-Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,
Aos 15 dias do mês de Outubro de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº301/2026

Data: 15/10/2026

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

R E S O L V E

Art.1º- Conceder férias regular aos servidores públicos municipais abaixo especificados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DO INÍCIO/FIM DAS FÉRIAS
ELIANY AP. A. OLIVEIRA	PROFESSORA	matrícula) 11320-1 (matrícula) 11320-2	15	08/02/2024 a 07/02/2025 01/11/2024 a 31/10/2025	16/11/2026 a 30/11/2026
ANA PAULA Z. NONEMACHER	ACS	011824-1	30	06/07/2025 a 05/07/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
SILVANA BUENO	ACS	11829-1	30	06/07/2024 a 05/07/2025	09/11/2026 a 08/12/2026
VANESSA AP. H. ARRUDA	ENFERMEIRA	12056-1	30	21/10/2024 a 20/10/2025	11/11/2026 a 10/12/2026
CLEUNICE F. KRUTI	AUX. ADM	11632-1	20	06/02/2023 a 05/02/2024	03/11/2026 a 22/11/2026
ELIANE F. O. STUANI	AUX. SERVIÇOS GERAIS	12034-1	18	03/04/2024 a 02/04/2025	03/11/2026 a 20/11/2026
ELIANE F. O. STUANI	AUX. SERVIÇOS GERAIS	12034-1	30	03/04/2025 a 02/04/2026	23/11/2026 a 22/12/2026
ROSALINA J. SILVEIRA	CHEF. DIVISÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA	121613-1	10	02/06/2025 a 01/06/2026	05/11/2026 a 14/11/2026



Município de Lindoeste

E-mail: peessoal@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Rondon, 500 – Telefax (45) 3122-3131

CEP 85826-400

-

LINDOESTE

-

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

JAQUELINE R. BETTO	PSICÓLOGA	11578-1	05	29/04/2024 a 28/04/2025	09/11/2026 a 13/11/2026
MARCOS H. DE CONTI	ANALISTA DE PROCESSO	11702-4	15	01/12/2021 a 30/11/2022 01/12/2022 a 30/11/2023	03/11/2026 a 17/11/2026
LILIAN R. SILVA	CHEF. DIVISÃO DE MATERIAIS	11777-3	05	04/01/2023 a 03/01/2024	19/10/2026 a 23/10/2026
VANDERLEI DA FONSECA	TÉC. AGRICOLA	11433-1	05	06/12/2018 a 05/12/2019	19/10/2026 a 23/10/2026

Art.2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se, dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste – PR,
Aos 15 dias do mês de Outubro de 2026.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal